

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

COMPANHIA ABERTA

ATA DA 87ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I – Data, Hora e Local: I.1 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2019, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba (PR), na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, 11º andar, Cjto. 1101, Bairro Centro, CEP 80410-180.

II – Convocação: II.1 Edital de Convocação publicado nos jornais Diário Oficial do Estado do Paraná nos dias 12, 15 e 16 de julho de 2019 (fls. 42, 46 e 41, respectivamente), no Valor Econômico do Estado de São Paulo nos dias 12, 15 e 16 de julho de 2019 (fls. E3, E2 e E2, respectivamente), e no jornal BEMPARANÁ nos dias 12, 15 e 16 de julho de 2019, nas fls. 16, 20 e 20, respectivamente.

III – Proposta da Administração: III.1 A proposta da administração da Companhia datada de 1º de julho de 2019, apresentada em 13 de julho de 2019 e reapresentada em 23 de julho de 2019 (“Proposta da Administração”) contendo as informações e documentos necessários para o exercício do direito de voto nesta Assembleia foi colocada à disposição dos acionistas na sede da Companhia, divulgada nas páginas eletrônicas na Internet da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), por ocasião da primeira publicação do edital de convocação, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada.

IV – Presenças: IV.1 Presentes os acionistas representando 33,75% do capital votante, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

V – Composição da Mesa: V.1 Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da mesa diretora dos trabalhos, o Sr. Atilano de Oms Sobrinho, Presidente do Conselho de Administração, o qual convidou a mim, Jauneval de Oms, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa.

VI – Ordem do Dia: VI.1 O Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do Dia, previamente distribuída a todos presentes, a fim de apreciar a Proposta da Administração e deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) Aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 28.185.872,55 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), mediante emissão particular de 398.266 (trezentas e noventa e oito mil, duzentas e sessenta e seis) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$ 70,7714757293 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia apresentado no Anexo IV à presente Proposta, dos quais R\$ 3.165.273,49 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$ 25.020.599,06 (vinte e cinco milhões, vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará **de R\$ 409.319.027,42** (quatrocentos e nove milhões, trezentos e dezenove mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) **para R\$ 412.484.300,91** (quatrocentos e doze milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos reais e noventa e um centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos valores que se tornaram incontroversos dos créditos detidos pelos credores quirografários contra a Companhia, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição das novas ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados após 03 (três) dias úteis à data da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação do aumento de capital mediante capitalização de créditos, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 171 da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. Nesse caso, as importâncias por eles pagas serão entregues aos titulares dos créditos a serem capitalizados, de forma proporcional, conforme o disposto no art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/1976;

(b) 10ª e 11ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 121.550.040,00 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, quarenta reais), no caso da 10ª emissão, e de R\$ 6.507.029,00 (seis milhões, quinhentos e sete mil, vinte e nove reais), no caso da 11ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de

acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures e cujo valor total é incontroverso, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de referidas debêntures conversíveis em ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados após 03 (três) dias úteis à data da publicação do aviso aos acionistas comunicando a aprovação das emissões de debêntures, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 57, §1º, e art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição das debêntures deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição;

(c) Ratificação da contratação, pela administração da Companhia, do agente fiduciário e do escriturador da 10ª e da 11ª emissões de debêntures mencionadas no item (b) acima; e

(d) Uma vez devidamente aprovada a matéria constante do item (a) acima, reforma do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de aumentar o capital da Companhia.

VII – Deliberações: VII.1 Inicialmente, tendo em vista a presença de quórum inferior a 2/3 (dois terços) das ações votantes, verificou-se a impossibilidade de instalação da Assembleia Geral Extraordinária haja vista que as matérias estão relacionadas a reforma do Estatuto Social. Desta forma, o Sr. Presidente propôs e os acionistas presentes aceitaram autorizar a administração da Companhia tomar as providências necessárias à segunda convocação desta Assembleia, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

VIII – Encerramento: VIII.1 Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes.

Curitiba (PR), 29 de julho de 2019.

Acionistas:

INEPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Atilano de Oms Sobrinho e Jauneval de Oms

MDC ASSESSORIA EMPRESARIAL S.A.
p.p. Manacesar Lopes dos Santos

SERGIO SKRSYPCSAK

ROBERTO VEIGA HINRICHSEN

BERNARDO CORAZZA

Mesa:

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente

Jauneval de Oms
Secretário